



PARECER Nº 01/2019 - CDESGT MAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 681, de 2019, que "Institui o Programa *Certifique-se!* de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologia de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal".

Autor: Deputado DANIEL DONIZET
Relator: Deputado EDUARDO PEDROSA

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, o Projeto de Lei nº 681/2019, de iniciativa do nobre deputado Daniel Donizet, que "*Institui o Programa *Certifique-se!* de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologia de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal*".

O art. 1º estabelece que "*Fica instituído o Programa *Certifique-se!* com a finalidade de incentivar a obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal*".

O art. 2º apresenta os objetivos do programa de que trata a norma.

O art. 3º prevê as condições para o candidato participar do programa de que trata esta lei.

O art. 4º estabelece que "*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação*".

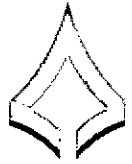
O art. 5º dispõe que "*Revogam-se as disposições em contrário*".

Na justificção, o autor afirma que "*O presente projeto de lei cria o Programa *Certifique-se!* de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal*".

Acrescenta ainda, outros argumentos que julga favoráveis à proposição.

A proposição foi distribuída para a análise de mérito por esta Comissão e aberto o prazo regimental não houve apresentação de emendas.

É o Relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Conforme disposto nos arts. 69-B, "f", do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas a "*estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia*".

A presente proposta busca instituir o Programa Certifique-se! com a finalidade de incentivar a obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal.

A proposição é meritória, ao ponto que serve de relevante ferramenta aos profissionais que usam tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal. Isso porque, a certificação profissional – documento que reconhece a habilidade e experiência no uso de determinadas tecnologias e emitido por grandes companhias como Microsoft, Cisco e Oracle – são cada vez mais necessários para as pessoas que desejam obter reconhecimento no mercado de trabalho.

Conforme consta na justificação do projeto, segundo pesquisa realizada pelo *Institute Data Corporation* (IDC) Brasil, um profissional certificado em TI tem 53% de chances a mais de conseguir emprego com salários de 10% a 100% superiores à média que o mercado costuma oferecer para os profissionais sem certificação. Uma pesquisa do IBOPE com 893 profissionais constatou que os profissionais certificados recebiam salários 58% mais altos em comparação aos demais.

Contudo, as provas para as certificações não são baratas (o preço varia de U\$100-U\$300) e são difíceis de passar.

Além disso, a criação do presente programa pretende aproximar dos profissionais de TI os investimentos para formação e capacitação de recursos humanos e melhoria da qualidade do setor produtivo do Distrito Federal e no desenvolvimento tecnológico. A proposição pretende tirar do esquecimento os profissionais de TI, propiciando estímulo verdadeiro do Poder Público ao seu desenvolvimento.

Por fim, também não se pode deixar mencionar o estímulo que o programa fornecerá para que os jovens optem por construir suas carreiras na área de tecnologia, que apesar de pujante, ainda sofre com falta de mão de obra qualificada e permanece desconhecida de parte da população com menos acesso a informação e submetidas a um processo de exclusão tecnológica, fatores decisivos para empregabilidade desses jovens hoje e ainda mais no futuro.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 681/2019.

Sala das Comissões, em

Deputado(a)
Presidente


Deputado EDUARDO PEDROSA
Relator